

Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

RESOLUÇÃO CMS Nº 020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a Programação Anual de Saúde – PAS 2025 do Município de Morrinhos – GO; inclui meta específica referente à execução dos atos de transposição e transferência de saldos financeiros autorizados pela Lei Complementar nº 217/2025; determina ajustes no Plano Municipal de Saúde (PMS) para adequação às novas diretrizes de gestão financeira; estabelece obrigações de transparência, monitoramento e comunicação ao Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.142/1990, na Lei Complementar nº 141/2012, na legislação municipal aplicável e em seu Regimento Interno;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre a formulação, o acompanhamento, a avaliação e o controle da execução das políticas públicas de saúde, inclusive em seus aspectos orçamentários, financeiros e de gestão, nos termos da legislação do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS 2025 constitui instrumento central de planejamento, responsável por operacionalizar as diretrizes, metas e ações previstas no Plano Municipal de Saúde, garantindo coerência, continuidade e racionalidade na execução das políticas de saúde;

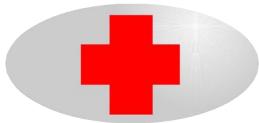
Considerando a Lei Complementar nº 217, de 18 de setembro de 2025, que alterou a Lei Complementar nº 172/2020 e prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, o prazo para a realização de atos de transposição e transferência de saldos financeiros referentes às transferências federais no âmbito do Sistema Único de Saúde, possibilitando maior flexibilidade administrativa e melhor alocação dos recursos;

Considerando a necessidade de que o Plano Municipal de Saúde (PMS) incorpore as novas possibilidades legais de gestão financeira, bem como conte com ações, metas e indicadores voltados à adequada execução desses recursos, garantindo conformidade normativa, eficiência administrativa e transparência na gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Anual de Saúde – PAS 2025 do Município de Morrinhos, Goiás, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica incluída na Programação Anual de Saúde – PAS 2025 a seguinte meta específica, vinculada ao eixo de gestão financeira, orçamentária e administrativa:



Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

I - Executar todos os atos administrativos, legais, contábeis e operacionais necessários à transposição e transferência de saldos financeiros das contas do Fundo Municipal de Saúde, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 217/2025, assegurando transparência, controle social, conformidade normativa e plena execução até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que proceda ao ajuste do Plano Municipal de Saúde (PMS), incluindo diretriz, objetivo e ação específica destinados a:

I - Disciplinar a execução dos atos de transposição e transferência de saldos financeiros, nos termos da Lei Complementar nº 217/2025;

II - Estabelecer mecanismos formais de monitoramento, avaliação e prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo efetivo controle social;

III – Assegurar a compatibilidade e coerência entre o PMS, a PAS, a LDO e a LOA quanto ao planejamento e à utilização dos saldos remanescentes.

Art. 4º Os atos de transposição e transferência de saldos financeiros deverão ser formalmente apresentados e comunicados ao Conselho Municipal de Saúde, contendo, de maneira detalhada, os valores envolvidos, as respectivas fontes de recursos, as justificativas técnicas e legais, a destinação prevista e o cronograma de execução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**RICARDO AUGUSTO TAVARES
Vice Presidente do CMS de Morrinhos**

Fica homologada, pela Secretaria Municipal de Saúde, a Resolução nº 020/2025, emitida pelo Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, conforme deliberado em reunião ordinária realizada presencialmente no dia 18 de novembro de 2025.

Morrinhos, 18 de novembro de 2025.

**JORDANA CÂNDIDO ROMANO OLIVEIRA
Gestora Interina do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 2.094/2025**